**RESOLUÇÃO Nº. 475**

**FIXA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2016.**

 A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Cordisburgo, conforme o Art. 23 do Regimento Interno, no período legislativo de 2016, realizar-se-ão, às 17 horas, nas seguintes datas:

I – 18 de janeiro;

II – 22 de fevereiro;

III – 28 de março

IV – 25 de abril;

V – 23 de maio;

VI – 27 de junho;

VII – 22 de agosto;

VIII – 26 de setembro;

IX – 24 de outubro;

X – 28 de novembro;

XI – 19 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordisburgo, 3 de Dezembro de 2015.

Cássio Murilo Martins – Presidente

Paulo Sérgio Martins - Vice Presidente

 Cássia Maria Barbosa – Secretária

Aldair Marques Martins - Tesoureiro